



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXII Nº 10 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**

**Coordenação de Recursos Humanos**

**TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES**

**Presidente**

**MARCELO NERY COSTA**

**Diretor-Executivo**

**FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração**

**JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES**

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Direção Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

## **PORTARIA FUNARTE Nº 513, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza a participação dos servidores desta Fundação no curso: "Plataforma +BRASIL Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas)".

**O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece

orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO as necessidades de desenvolvimento de pessoas cadastradas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Funarte para o exercício de 2022; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000833/2022-59.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação dos servidores desta Fundação no curso "Plataforma +BRASIL Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas)", no período de 18 a 21 de outubro de 2022, com 32 horas de duração, realizada pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.

Art. 2º Determinar que seja registrado no Sistema de Acompanhamento de Frequência as devidas observações correspondentes à situação de liberação para capacitação, de acordo com as determinações da Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 027, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Determinar que ao término do evento os servidores apresentem certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação e relatório de atividades desenvolvidas.

Art. 4º Dispensar o atendimento ao disposto no art. 4º, do Decreto 10.139/2019, conforme parágrafo único, considerando o caráter de urgência na realização da ação conforme documentação apensada ao processo SEI 01531.000833/2022-59.

Art. 5º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Recursos Humanos substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 10/10/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1761353** e o código CRC **455E0031**.

**Referência:** Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000833/2022-59

SEI nº 1761353